



LEI Nº 424/98, NOVA RUSSAS, 20 de abril de 1998.

NOMINA O GRUPO ESCOLAR DA ESPACINHA
DE FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

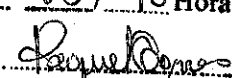
Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Francisco Segun
do de Oliveira o Prédio Escolar localizado em Espacinha deste Mu
nicipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatu
ra, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 20 de abril de 1998.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 18 / 05 / 98 Horas 11 L.


Funcionário (a) responsável